



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO N.º 03/2016

REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2016

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 03/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O SENHOR APARECIDO PEREIRA DIAS E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP.

Os signatários deste instrumento, de um lado o senhor **APARECIDO PEREIRA DIAS**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade n.º 7.819.491-SSP/SP e do CPF n.º 744.243.438-04, residente e domiciliado na Rua Rita Moreira, n.º 101 na cidade de Cássia dos Coqueiros, estado de São Paulo, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.229.805/0001-87, cuja sede esta estabelecida na Rua Joaquim Lopes Ferreira, n.º 489, nesta cidade de Cássia dos Coqueiros, estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeita Municipal **ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG n.º 26500538-3 SSP/SP e do CPF n.º 261074548-61, residente e domiciliado na Rua Paraíso, n.º 61, nesta cidade de Cássia dos Coqueiros/SP, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam a saber:

O primeiro, aqui denominado **LOCADOR**, sendo o proprietário de um lote de terras medindo 300m² (trezentos metros quadrados), encravado numa porção maior, denominada Sítio Santa Luzia, devidamente matriculado no CRI da Comarca de Cajuru/SP, sob n.º 2.388, localizado neste município de Cássia dos Coqueiros, estado de São Paulo, loca-o ao segundo, aqui denominado **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª) O aluguel mensal é de R\$ 2.226,00 (dois mil duzentos e vinte e seis reais), que o **LOCATÁRIO** se compromete a pagar pontualmente ao **LOCADOR**, no dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao da locação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

ESTADO DE SÃO PAULO

2ª) O valor global do presente contrato é de R\$ 26.712,00 (vinte e seis mil setecentos e doze reais), e será pago por conta da seguinte dotação da seguinte dotação orçamentária: (1798) 02.05.01 3.3.90.39.00 suplementada se necessário.

3ª) O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016, data que o **LOCATÁRIO** obriga-se a restituir o bem nas condições em que o mesmo fora locado, podendo ser prorrogado por igual prazo se houver interesse de ambas as partes, e reajustado de acordo com o índice oficial.

4ª) O **LOCATÁRIO** deve trazer o bem locado em perfeito estado de conservação, devendo realizar os reparos, consertos e benfeitorias necessários, às suas expensas.

5ª) Não é permitido a transferência deste contrato nem a sublocação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel, sem prévio consentimento por escrito do **LOCADOR**. Igualmente não é permitido fazer modificações e/ou adaptações no bem objeto da locação, sem autorização escrita do **LOCADOR**.

6ª) Tudo quanto for devido em razão deste contrato e não comportem o Processo Executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos.

7ª) O bem imóvel objeto desta locação destina-se exclusivamente ao depósito de lixo domiciliar sob a forma de valas, das unidades habitacionais da zona urbana do município, de acordo com as normas técnicas.

8ª) Em caso de alienação do bem objeto do contrato a terceiros, fica reservado ao **LOCATÁRIO** o direito de cumprimento do prazo de locação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

ESTADO DE SÃO PAULO

9ª) Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato à parte que der causa ao descumprimento de qualquer cláusula contratual.

10ª) Para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, será competente o foro da Comarca de Cajuru/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Cássia dos Coqueiros, em 04 de janeiro de 2016.

APARECIDO PEREIRA DIAS

Locador

MUNICIPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

Locatária

Testemunhas: _____
